



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 095/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
À SERVIDORA ROBERLANDIA ANTONIO
DE JESUS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora ROBERLANDIA ANTONIO DE JESUS, matrícula 18.473, inscrita no CPF sob o nº 642.344.016-68, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau Q.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAQUÃO EM
25 10 2018
<i>Andriana Souza</i>
Secretaria Municipal de Administração

Teófilo Otoni, 25 de outubro de 2018

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO